



RESOLUÇÃO 02/2018 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB): Estabelece critérios gerais para a constituição de bancas examinadoras de Exame de Qualificação e Defesa de Mestrado.

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 04/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º A composição de bancas examinadoras do PGAB deverá atender aos seguintes critérios gerais:

- a) Cada membro de banca deve ser professor credenciado em algum programa de pós-graduação que ofereça curso de mestrado acadêmico e/ou doutorado, cuja nota CAPES atual seja igual ou superior a três.
- b) A atuação de cada membro de banca, verificada através do seu currículo Lattes do CNPq ou equivalente, deve ser pertinente ao tema do trabalho a ser avaliado.
- c) O professor orientador é considerado o primeiro membro e o presidente de cada banca.
- d) Coorientadores não podem integrar bancas, exceto na falta do orientador, desde que atenda às demais normas desta resolução.
- e) Um dos membros de cada banca não precisa satisfazer o item a deste artigo, desde que seja doutor e não pertença ao quadro de uma IFES.

Art. 2º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PGAB

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as bancas examinadoras a partir do semestre 2018.1.

Profa. Dra. Maria de Lourdes da Silva Rosa
Coordenadora do PGAB